

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

RETIFICAÇÃO 001/2014 do E D I T A L Nº01/2014, de26 DE JUNHO.

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUNVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR (ESCOLA QUE PROTEGE), NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

O Centro de Educação Superior a Distância – CESAD, da Universidade Federal de Sergipe- UFS e o Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) através de suas atribuições legaise em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, tornam públicoo processo de seleção dealunos para curso de Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege) (360h), em nível de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade de Ensino a Distância, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe – SEED, em colaboração com a Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC e com financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

Este edital tem por objetivo apresentar os critérios e regras para a seleção de candidatos ao Curso de Especialização em "Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar" (Escola que Protege) em nível de Pós-Graduação *latu sensu*, na modalidade de Ensino a Distância, mediante a oferta de 270 (duzentas e setenta) vagas distribuídas em 6(seis) polos da UAB de apoio presencial do Estado de Sergipe: Carira, Japaratuba, Nossa Senhora da Glória, Porto da Folha, São Cristóvão e São Domingos. O preenchimento das vagas será regido por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Curso de Especialização.

2. QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR POLO

POLOS	VAGAS			
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	DEMANDA SOCIAL	DOCENTES E TÉCNICOS EFETIVOS DA UFS	
CARIRA	25	15	5	
JAPARATUBA	25	15	5	
N. S. DA GLÓRIA	25	15	5	
PORTO DA FOLHA SÃO CRISTOVÃO	25	15	5	
	25	15	5	

SÃO DOMINGOS	25	15	5

2.1 Da Alteração da Oferta de Vagas por Polo

Poderá haver alteração da sede do polo presencial em razão de eventuaisalterações na demanda das vagas.

3. DO PÚBLICO ALVO E OFERTA DE VAGAS POR CAMPO DE ATUAÇÃO

O curso de Especialização em "Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar" (Escola que Protege)destina-se aos profissionais da educação em geral (coordenador/a pedagógico/a, diretor/a, docente, intérprete de libras, monitor/a de atividades complementares,funcionários de apoio técnico-administrativo da escola e outros), com curso superior em qualquer área de formação. Também serão franqueadas as inscrições para outros profissionaisdireta ou indiretamente integrados à Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes (membros dos conselhos tutelares, dos conselhos estadual e municipais da Criança e do Adolescente, dos conselhos escolares; educadores populares; profissionais da área da segurança pública, da assistência social, da saúde, do sistema de justiça infanto-juvenile outros) que poderá ser de, no máximo, até 25% das vagas disponíveis. Além da reserva de 5 vagas em cada polo para docentes e técnicos efetivos da UFS e docentes de instituições de ensino e pesquisa públicas federais cooperante, de acordo com a Resolução n. 40/2013/CONEP.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

ATIVIDADE	DATAS	
Publicação do Edital	26/06/2014	
Inscrição via web	01/07/2014 a 28 /07/2014	
http://www.cesad.ufs.br/inscricaofc		
Entrega da documentação obrigatória para a	01/07/2014 a 29 /07/2014	
confirmação da inscrição		
Avaliação dos currículos e	30/07/2014 a04/08/2014	
análisedosdocumentos		
Resultado Parcial	05/08/2014	
Interposição de recursos	06/08 a 07/08/2014	
Resultado final	14/08/2014	
Matrícula institucional na UFS – Campus São	22/08/2014	
Cristovão		
Inicio do Curso: Aula Inaugural	22/08/2014	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Dos Requisitos para Inscrição

- **5.1.1** Ser portador de diploma de nível superior de curso de graduação;
- **5.1.2** Preferencialmente ser servidor público efetivo (pertencer ao quadro permanente), das Redes Públicas de Educação Básica;
- **5.1.3** Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de 1h (uma hora) diária ou 7h (sete horas) semanais;
- **5.1.4** Enviar os documentos comprobatórios exigidos por este Edital no prazo estipulado.

Cidade Universitária, "Prof. José Aloísio de Campos – Av Marechal Rondon, s/n

5.2 Do Período, Local, Documentação Exigidada Inscrição

- **5.2.1** O período de inscrição e entregue da documentação seguirá o calendário do item 4 (quatro) deste Edital;
- **5.2.2** A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no seguinte endereço: CESAD/UFS, Sala 9, Prédio Didática II, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão SE das 08h30 às 12h e das 14h30 às 17h.
- **5.2.3** A documentação obrigatória a ser entregue pelo/a candidato/a ou procurador/a legalmente constituído/a é a seguinte:
- a) Comprovante de inscriçãopreenchidoe impressoem <u>www.cesad.ufs.br/inscricao.fc</u>;
- b) Diploma de graduação (cópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada);
- d) CPF:
- e) Currículo Lattes devidamente comprovado.

5.3 Da categoria de inscrição

- 5.3.1 Os profissionais da educação deverão fazer as suas inscrições na categoria PROFESSOR.
- 5.3.2 Os candidatos que não pertencem ao quadro de profissionais da educação devem se escrever na função de DEMANDA SOCIAL
- 5.3.3 Os docentes e técnicos de institutos de docentes e técnicos efetivos da UFS e docentes de instituições de ensino e pesquisa públicas federais cooperante, que se candidatarem a esse quadro de vagas devem se escrever na função DEMANDA SOCIAL.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Especialização Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar Escola Que Protege.
- **6.2** A Seleção constará exclusivamente de análise doCurrículo *Lattes*.
- **6.3**A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do ANEXO I;
- **6.4**No item 1, "Formação Acadêmica", será considerada apenas uma titulação referente a cada item, comprovada pelo/a candidato/a;
- **6.5** No item 2, "Experiência Profissional" dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do/a candidato/a, no mesmo ano letivo, para cada subitem;
- **6.6** Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será definido considerando-se como primeiro critério "possuir maior idade". Como segundo critério, será considerada a maior pontuação obtida no item "Experiência Didática" do ANEXO I. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP).
- **6.7**Em caso de desistência do curso por algum/a candidato/a selecionado/a, a vaga disponível será preenchida por um/a outro/a, dentro de seu polo, observada a ordem de classificação. Em caso de desistência e não havendo candidatos classificados em determinado polo, poderá ser admitido o preenchimento de vaga por candidato/a de outro polo se este/a tiver interesse, observada mais uma vez a ordem de classificação geral.
- **6.8** Em caso de desistência, somente será admitido o ingresso de novo/a aluno/a no curso desde que as atividades acadêmicas não tenham extrapolado 25% da carga horária do curso.

7. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- **7.1** Formação Acadêmica: cursos concluídos declarações ou diplomas;
- **7.2** Experiência Profissional: declaração ou carteira de trabalho, ambas comprovando o período trabalhado e especificando nível de ensino;

E-mail: esp.eqp.ufs@gmail.com

- **7.3** Artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários dos periódicos, livros e anais de eventos científicos;
- **7.4** Comunicações: certificado ou declaração.

8.DOS RECURSOS

- **8.1**Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado deste Edital.
- **8.2**O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado.
- **8.3**O recurso deve ser protocolado na secretaria da RENAESP, localizada naCidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão SE/Bloco Departamental III, sala 01, nos horários de 08h30 às 12h e de 14h30 às 17h.
- **8.4**Não será conhecido recurso via correios, *fax* ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo, e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- **8.5**Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.
- **8.6**Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

- **9.1**O candidato selecionado no Cursode Especialização em "Direitos Infanto-Junvenis no Ambiente Escolar" (Escola que Protege), deverá entregar toda a documentação abaixo indicada, dentro do prazo estipulado por esse Edital.A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração.
- **9.2** A matrícula deverá ser realizada no dia da aula inaugural, cuja data, horário e local serão previamente divulgados no site do CESAD (www.cesad.ufs.br). Caso o aluno não compareça a aula, a matrícula poderá ser efetivada em data posterior também divulgada no respectivo site.
- **9.3**Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o/a candidato/a mesmo selecionado/a, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.
- 9.4 Documentação para matrícula no Curso:
- 9.4.1Candidatos brasileiros
- a) Duas fotografias 3x4 recentes
- b) Comprovante de residência atual (energia, água, IPTU ou telefone), autenticada em cartório.
- c) Comprovante de quitação com a Justica Eleitoral (não será aceita justificativa)
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino), autenticada em cartório.
- **9.4.2** Candidatos estrangeiros
- a) Duas fotografias 3x4 recentes
- b) Cópia do passaporte
- c) Cópia do Registro de visto regular junto à Polícia Federal;
- d) Cópia do Diploma de Graduação, revalidado no Brasil e com cópia de tradução juramentada;
- e) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (não será aceita justificativa)

10.DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Não haverá cobrança de taxa dos/as candidatos/as pela inscrição, matrícula, realização e certificação do Curso.

- **10.2** Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital e nem será efetuada inscrição e/ou matrícula com pendência da documentação.
- **10.3** No ato da entrega da documentação, o/a candidato/a ou seu procurador legalmente constituído deverá assinar o Termo de Compromisso firmado entre o/a cursista e a Coordenação do Curso.
- **10.4**Não será aceito o envio de documentos para matrícula via correios, fac-símile, escaneados ou por correio eletrônico.
- **10.5** A Coordenação Geral do Curso não se responsabiliza pela falta de preenchimento da ficha de inscrição em razão de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações, motivo pelo qual sugere que os candidatos evitem efetuar as inscrições no último dia.
- **10.6**Qualquer alteração de edital, correções ou novos editais, sempre que se fizer necessário, será publicada no site www.cesad.ufs.br.
- 10.7 Caso seja detectado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento às normas deste edital, a Coordenação do Geral do Curso de Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege), poderá proceder o desligamento do selecionado em qualquer momento.
- **10.8**Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Especialização em "Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar" (Escola que Protege) que se reserva o direito de solicitar outras informações para solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que forem cabíveis.
- **10.9**As aulas têm início previsto para o dia 22 de agosto de 2014.
- **10.10**Qualquer alteração deste Edital, adendo, correções ou novos editais, sempre que se fizer necessário, será publicado no site: http://www.cesad.ufs.br.

São Cristóvão, 26 de junho de 2014.

Profa. JoelinaSouza Menezes

belina Souze Meneges

Coordenador Geral do Curso de Especialização em Direitos Infanto-Junvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege) da Universidade Federal de Sergipe

E-mail: esp.eqp.ufs@gmail.com

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULO*LATTES*

ITEM		ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		Especialização (360h)	02 para curso em andamento e 5 para curso concluído (máximo 5 pontos)		
1.	Formação Acadêmica	Mestrado	04 para curso em andamento e 8 para curso concluído (máximo 5 pontos)	25	
		Doutorado	06 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos)		
		Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos)	40	
2. Experiência	Experiência	Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)		
	didática (dos últimos 5	Monitoria ou Tutoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)		
	anos)	Coordenação em programas de ensino superior a distância	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)		
		Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distância	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)		
		Publicação de artigos completos em periódicos científicos	2 pontos por publicação de trabalho (máximo 6 pontos)		
3. Atividades Científicas (dos último anos)		Conferências	1 ponto por conferência ministrada (máximo 3 pontos)		
	(dos últimos 5	Organização de eventos científicos	1 ponto por evento (máximo 3 pontos)	20	
		Comunicações em eventos científicos	1 ponto por comunicação (máximo 3 pontos)		
		Cursos ministrados	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)		
4.	Formação Continuada	Cursos com temática em Educação à Distância	3 pontos por curso de 20h	15	
